

ciar matérias em regime de urgência
contrariando normas regimentais, e até
mesmo aprovando matéria financeira. Re-
gistrhou a seguir, que o seu posicionamen-
to quanto ao orçamento para 1990, con-
siderava uma barbaridade a possibi-
lidade da Câmara autorizar a eleva-
ção da proposta orçamentária, através de
entendimentos com a Comissão de Finan-
ças e Orçamento, o que seria negativo
para a comunidade, esperando que o
bom senso prevalecesse, encerrando a
seguir sua fala. Não havendo mais
Vereadores para fazer uso da palavra
em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente
encerrou a presente Reunião em nome
de Kleus. E para constar mandou que se
lavrasse a presente Ata que depois de
lida, submetida à Apreciação Plenária,
será assinada para que produza seus
efeitos legais.

*Ata da trigésima
Reunião Ordinária do
Segundo Período Legis-
lativo do ano de mil
novecentos e oitenta e
nove (1989), realizada
em vinte e oito de
novembro do ano em
curso.*

Ata da trigésima
Reunião Ordinária do
Segundo Período Legis-
lativo do ano de mil
novecentos e oitenta e
nove (1989), realizada
em vinte e oito de
novembro do ano em
curso.

As dezenas horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e cintenta e nove (1989), sob a Presidência do Vereador Jânia dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Sacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lauro Fcio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aeyr Silva da Rocha, Beníldo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Herson Jardim, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Josénio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva, Valredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente de imediato transportou os trabalhos ao segmento dedicado à Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 47/89 - Mensagem Executiva nº 54/89 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de investidura, a favor do Condomínio do Edifício Praia do Forte, uma área que define, do Patrimônio Municipal, e dá outras providências. Indicação nº 177/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmo. Sr. nho Prefeito Municipal, que reconheça co-

mo Patrimônio Municipal o Cemitério de Campos Novos; Indicação nº 178/89 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, viabilização de reclassificação de todos os Encarregados com mais de cinco anos de serviço para Auxiliares Administrativos; Requerimento nº 262/89 de autoria do Vereador Benílde Mota, solicitando ao Superintendente Regional da CEDAE, providências quanto à caixa d'água localizada no Morro do Humaitá em Armação dos Búzios; Requerimento nº 279/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto ao convênio celebrado entre a Prefeitura e a CODERTE; Requerimento nº 271/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto ao depósito do PIS dos funcionários municipais; Requerimento nº 272/89 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Exmº Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wellington Moreira Franco, ampliação do fornecimento de água para a Região dos Lagos. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osman Sampaio da Silva, iniciando sua fala, chamou a atenção da Presidência da Casa, tendo em vista o Se-

nhor Prefeito, embora no final do período legislativo ainda não ter respondido a todos os requerimentos aprovados pela Casa. Adiante, disse que até aquela data, todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura, abrangendo empresas, não tinha a assinatura do ordenador da despesa, o que além de irregular, era ilegal, e que pela Lei Orgânica cabia ao Prefeito tal prerrogativa, ou então através de decreto, delegar poderes a funcionário. Disse também ter suspeitas de que o Secretário Municipal de Fazenda estava assinando cheques sem que tivesse poderes para tal e que os bancos estavam aceitando o que era um absurdo, pois transgredia frontalmente a Lei Orgânica, como pudera constatar em visita aos bancos do Município, face a inexistência dos atos necessários. Quanto a Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre alienação de fazenda de terra em área sobre do Município, considerou que a matéria merecia tudo acurado, lembrando que processos idênticos continuavam engarrafados na Câmara, alguns justos e outros absurdos, que tais casos deveriam também ser analisados com cuidado face o aspecto social, estranhando que o Prefeito se preocupasse em resolver casos tão peculiares. Quanto a questão do preço a ser pago pelo interessado, disse que o deveria ser revisado. Adiante disse que a incompetência do governo municipal era de dar dó, colocando em relevo o fato

de que nenhuma obra podia ser iniciada sem ter dotação orçamentária, o que também vinha ocorrendo, e com o que não podia concordar enquanto Vereador. Tendo críticas severas a administração Municipal, encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciando sua fala, falou da precariedade do ensino primário em Búzios, 3º Distrito, quando no ano passado cerca de quatrocentas e setenta e três crianças haviam ficado fora de aula, e que segundo professores, no ano de mil novecentos e noventa o número previsto era de cerca de setecentos e cinqüenta crianças sem o sagrado direito do ensino, uma prerrogativa inserida na Constituição Brasileira, o que era lastimável e uma verdadeira agressão à infância. Disse também que a situação do ensino no 3º Distrito não fora mais grave no ano de mil novecentos e cem e oito, porque um grupo de professores havia fundado um estabelecimento de ensino, o que minorara a situação, mas não beneficiava as famílias mais carentes. criticou duramente o Executivo Municipal por sua omisão, deixando registrado o seu protesto pelo láos do ensino em Armação dos Búzios. A seguir procedeu a leitura de editorial do jornal Pérola Molehado sobre a situação crítica do 3º Distrito, ante o descaso do Prefeito Ivo Saldanha, e com registros da emancipação de Búzios, sentimento latente em toda aquela comunidade,

e após a leitura, encerrou sua fala, agredindo a atenção de todos. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente Transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ^{ORDEN} DO DIA, que constou do seguinte: Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 47/89 - Mensagem Executiva nº 54/89. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 262/89 de autoria do Vereador Benílio Mota; nº 279/89 e 271/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos e nº 272/89 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira. Aprovadas as seguintes Indicações: nº 177/89 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos e nº 178/89 de autoria do Vereador Valério Santos Silva. Foram aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nas seguintes matérias: Projeto de Lei nº 45/89; Projeto de Lei nº 68/89 e Projeto de Lei nº 71/89, contendo Mensagem Executiva nº 44/89. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento no Projeto de Lei nº 66/89 oriundo da Mensagem Executiva nº 42/89, com a inclusão da Emenda Supressiva nº 005/89. Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos nas seguintes matérias: Projeto de Lei nº 16/89 e no Projeto de Lei nº 21/89. Aprovado o Requerimento nº 269/89 da Laura do Vereador José Oscar Elias e outros, dispondo sobre pe-

dido de urgência e disserão juntas junto as Comissões de Finanças e Orçamento e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 41/89 contendo a Mensagem Executiva nº 44/89. Com a aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente encaminhou o referido Projeto as Comissões Técnicas pertinentes para emitirem pareceres conjunto e suspendeu a presente Reunião pelo prazo de quinze minutos para que as Comissões analisassem a matéria. Realerta a Sessão, com o parecer emitido das Comissões, foi aprovado o Parecer Conjunto favorável das Comissões de Finanças e Orçamento e de Redação Final, com inclusão da Emenda Modiificativa nº 008/89, que suprime os Artigos 4º e 5º do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1990; os Artigos 3º e 4º do Orçamento Pluriannual de investimento do Município para o Exercício Financeiro de 1990; artigo 4º e parágrafo e artigo 5º do Orçamento do IBASEAF para o Exercício Financeiro de 1990 e Artigos 4º e 5º do Orçamento Pluriannual de Investimento do IBASEAF para o Exercício Financeiro de 1990. Não havendo mais matérias para a "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franqueou a palavra para aqueles que não fizeram uso da tribuna. Fez uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL o Vereador Wilmar Monteiro, abordou inicialmente, Projeto de Lei oriundo do Executivo, dispondo sobre alienação de área de terra, por investidura, com quatrocentos e três metros quadrados, em

zona nobre do Município, e atendendo
o interesse do Condomínio do Edifício Praia do Forte, já ocupando a área.
Lamentou que mais uma vez a Prefeitura não procurasse a Câmara para debater antes o assunto, na medida em que os Senhores Vereadores não poderiam mais uma vez ficarem na condição de criadores de questões para a Administração Municipal, mas que tal projeto deveria ser olhado com muita atenção, no sentido de dar recursos financeiros a Prefeitura e regularizar uma situação de fato. Disse também que a investidura deveria ser de iniciativa de quem tinha interesse, que no caso não era a Prefeitura, e mais, que o procedimento através de requerimento para formalização do processo não fora cumprido, e que assim sendo mais uma vez a Prefeitura primava pelo desconhecimento da lei, entre outras irregularidades, como por exemplo a Comissão de avaliação do imóvel, não havendo qualificação dos componentes, ou melhor com raras exceções de apenas alguns assessores do Prefeito, quando o valor além de ser diminuto ainda fora reduzido em quarenta por cento pela Comissão, o que era de estranhar na medida em que a Prefeitura vivia em dificuldades financeiras. Finalizou dizendo que lamentávelmente o Prefeito continuava sendo mal assessor.

rado, para infelicidade do Município. Fez uso da palavra o Vereador Geyz Silva da Rocha, iniciando sua fala, disse do seu pesar pelo falecimento do empresário João Abdú, homem intimamente ligado a La-
bo Frio, não apenas por interesse comercial, mas sobretudo pelo seu extremado amor a terra labofriense, falando do seu valor como homem, pelo seu caráter e dos excepcionais serviços prestados ao Município, quando nem sempre o interesse financeiro falava mais alto junto ao seu ideal de servir, afirmando cumprir a Câmara e reconhecimentos aos cidadãos que reconhecidamente haviam construído para o en-
grandecimento do Município. Disse da se-
riedade do empresário João Abdú no
trato da coisa pública, lembrando que no Bairro Santo Antônio prestara relevantes serviços, atendendo a uma comuni-
dade reconhecidamente carente, registrando ainda, que na época, a verba deveria ser destinada ao Bairro Parque Central, mas atendendo apelo do orador, o Prefeito optara a liberar verbas para o Bairro Santo Antônio, e mais, que João Abdú, embora não tivesse grande motivação para realizar obras em bairro distante, reconhecia que aquela oportunidade era única para o povo de Santo Antônio e desprendidamente realizara as obras solici-
tadas. Encerrou sua fala, dizendo que a generosidade e a lisura definiam o cará-
ter do homem João Abdú, uma saudade

eterna para todos aqueles que tiveram a honra de conviver com cidadão de tal grandeza. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. É para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Ata assinada.
M. Mendes
sessão de 11/11/1989*

Ata da trigésima primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1989), realizada em trinta de novembro do ano em curso.

As dezenas horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (1989), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Sacerda e Adailton Pinto de Andrade,